



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO 8/2024

INSTITUI "O DIA DA MULHER RURAL" NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nas atribuições que lhe são conferidas, faz saber, que o plenário aprova e encaminha para sanção do Executivo, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Sidrolândia MS o "Dia Da Mulher Rural" a ser comemorado anualmente no dia 15 de Outubro.

Art. 2º - A coordenação das comemorações do "Dia Da Mulher Rural" ficará a cargo do Executivo Municipal através da Secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente que atuará em sintonia com os demais órgãos, instituições, empresas e comunidade geral.

Art. 3º - As comemorações de que trata o artigo 1º desta Lei serão organizadas pelo Executivo Municipal, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Art. 4º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SIDROLÂNDIA/MS, 25 de Março de 2024

Professora Juscinei Claro
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

O Dia Internacional da Mulher Rural foi implementado pela [Assembleia Geral das Nações Unidas](#), e é comemorado todos os anos no dia 15 de Outubro, tem como objetivo destacar o papel e a situação das mulheres das [áreas rurais](#).

Uma mulher rural é toda e qualquer pessoa do gênero feminino que viva e trabalhe numa área rural. A maioria depende dos recursos naturais e da agricultura para viver, sendo em muitos casos agricultoras, empresárias ou trabalhadoras agrícolas formais ou informais.

Apesar de serem 25% da população do mundo e 43% da força de trabalho agrícola mundial, apenas 20% dos proprietários de terras são mulheres que encontram mais entraves do que os homens no acesso a serviços financeiros, à proteção social e sindicatos e os seus salários são em média 40% mais baixos que os dos homens. Muitas delas vivem em áreas em que o acesso a serviços de saúde, água e ensino são escasso e apesar de desempenharem um importante papel dentro das comunidades, estão sujeitas a leis e normas sociais que as discriminam que reduzem substancialmente a sua participação nos processos de tomada de decisão. Entre as tarefas desempenhadas por elas encontram-se a produção, o processamento e a venda de produtos agrícolas. A estas somam-se os afazeres domésticos, cuidar da família e da comunidade sem qualquer tipo de remuneração.

No Brasil, movimentos coletivos entre produtoras rurais, eventos como o Congresso Nacional das Mulheres do Agro e a participação gradativa de agricultoras em entidades de classe marcam esta ascensão das mulheres nas atividades agropecuárias.

Do ponto de vista de política pública, o Plano Safra conta com a linha de crédito do PRONAF Mulher e o Ministério da Agricultura e Pecuária viabiliza a emissão do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar Mulheres Rurais, que visa o reconhecimento e empoderamento das mulheres garantindo a elas autonomia, processamento e comercialização da produção, além de fortalecer e fomentar as atividades produtivas. O selo reconhece o papel das mulheres na soberania alimentar e promove o protagonismo no desenvolvimento sustentável, dando visibilidade ao papel feminino como agente econômico e sujeito político.

Professora Juscinei Claro
Vereador(a)

